



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (41) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 98/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 29.104/2025 DE 13/06/2025

AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - VEREADOR SEBASTIÃO GALDINO - TIÃO DO KARATÊ

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 98/2025, que **“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO POR EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS VINCULADAS QUE TENHAM ABANDONADO OBRAS PÚBLICAS, COMETIDO IRREGULARIDADES OU FEITO USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

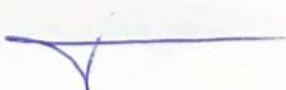
A matéria foi protocolizada em 13 de junho de 2025, sob o Protocolo nº 29.104/2025, tendo sido incluída na ordem do dia em data oportuna. Submetida à Procuradoria Geral da Câmara Municipal, recebeu o Parecer Jurídico nº 849/2025, datado de 26 de junho de 2025.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação em 7 de julho de 2025.

Recebi o presente expediente para emissão de parecer no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

 Hélio Galdino



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Conforme atribuição a mim conferida pelo Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que: em data de 13/06/2025, através do Protocolo nº 29.104/2025, foi protocolado neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do Vereador Escrivão Parma, que *"dispõe sobre a vedação à participação em licitações e celebração de contratos com o Município de Campo Mourão por empresas e pessoas físicas vinculadas que tenham abandonado obras públicas, cometido irregularidades ou feito uso indevido de recursos públicos, e dá outras providências."*

A proposição tem como finalidade estabelecer critérios objetivos para impedir que empresas e seus representantes legais, responsáveis por atos lesivos à Administração Pública Municipal, continuem firmando contratos com o Município. Abrange casos como abandono de obras, uso indevido de recursos públicos e irregularidades contratuais, exigindo para a aplicação da penalidade a existência de decisão definitiva de autoridade competente, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

A proposta representa um avanço no aprimoramento da integridade nas contratações públicas, dificultando práticas fraudulentas como a "maquiagem empresarial" e alinhando-se aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 98/2025, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral nº 849/2025 de 26/06/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

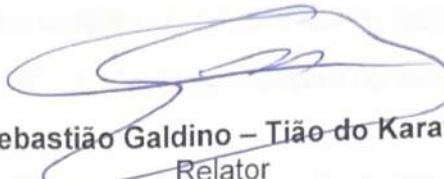


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR




Sebastião Galdino – Tião do Karatê
Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROTOCOLO Nº 29.104/2025 – PROJETO DE LEI Nº 98/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Hélio Gonçalves – Hélio** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: